



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

O **MUNICÍPIO DE VILA MARIA - RS** comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de recebimento dos Projetos de venda (PROPOSTA FINANCEIRA) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, resolução FNDE 26/2013 e lei 8.666/93.

O Prazo para entrega dos envelopes será no dia **22 de julho de 2013, no horário das 08h e 30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Maria - RS, sito à Rua Irmãos Busato, 450, centro, município de Vila Maria – RS.

I – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (HABILITAÇÃO)

DOCUMENTOS PARA AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO

- 1 – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2 – Cópia do extrato do DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- 3 – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo IV da Resolução nº 26/2013-FNDE);
- 4 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

DOCUMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 2 – Cópia da DAP Jurídica para associações e Cooperativas, emitidos nos últimos 30 dias.
- 3 – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de pessoa Jurídica;
- 4 – Cópia das Certidões negativa: Municipal, Estadual, Receita Federal e Dívida Ativa da União, INSS e FGTS
- 5 – Alvará de Localização fornecido pelo Município Sede da entidade Jurídica;
- 6 – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV da Resolução nº 26/2013-FNDE), com o nome, CPF e número do DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- 7 – Para produto de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 8 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



9 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

1 – Cópia do extrato do DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

2 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3 – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4 – Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Anexo IV da Resolução FNDE 26/2013 de 17 de junho de 2013.

5 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Será de responsabilidade exclusiva dos cadastrados (DAP) o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

II – A PREVISÃO DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimado com base nos cardápios elaborados pela nutricionista do município:

RELAÇÃO DE PRODUTOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA.

Itens	Produtos / quantidade	Descrição do produto e embalagem	Preços de Referência (R\$)
01	Alface crespa 150 unidades	Alface, tamanho médio, com peso mínimo, por unidade, de 300g. As folhas deverão ser limpas, sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: caixas arejadas, retornáveis. Entrega em unidades (pés), conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	2,08 unidade
02	Alface roxa 200 unidades	Alface, tamanho médio, com peso mínimo, por unidade, de 300g. As folhas deverão ser limpas, sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: caixas arejadas, retornáveis. Entrega em unidades (pés), conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	2,50 unidade
03	Alface americana 100 unidades	Alface, tamanho médio, com peso mínimo, por unidade, de 300g. As folhas deverão ser limpas, sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária:	2,55 unidade



		caixas arejadas, retornáveis. Entrega em unidades (pés), conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	
04	Beterraba 120kg	Beterraba, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	2,61 kg
05	Biscoito caseiro 400 unidades	Biscoito caseiro. Embalagem plástica, transparente e atóxica. Produzidos sob avaliação sanitária sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Feitos de forma artesanal (ou seja, não produzidos em escala ou por meio de processos industriais) e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. Entrega em pacotes de 500g, contendo em torno de 24 biscoitos por pacote, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da data de fabricação e validade.	7,46 unidade
06	Brócolis 120 unidades	Unidade grande íntegra, de colheita recente, boa qualidade sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	2,67 unidade
07	Cenoura 120kg	Cenoura, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	2,54 kg
08	Couve-flor 120 unidades	Unidade grande íntegra, de colheita recente, boa qualidade sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	2,65 unidade
09	Coxa/sobre-	Coxa ou sobre-coxa de frango apresentando	12,00 kg



	coxa de frango 150kg	bom aspecto, de bom odor, sem apresentar partes flácidas, pegajosas ou consistência anormal. Entregue congelado, porém sem partes de gelo que poderão aumentar seu peso em função da água congelada. Entrega em kg, embalado e transportado adequadamente.	
10	Cuca caseira 140 unidades	Cuca caseira sem recheio, unidade com peso de 500g. Produzidos em local adequado, com alvará sanitário, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados saco plástico, transparente e atóxico. Entrega em unidades, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da data de fabricação e validade.	6,27 unidade
11	Geléia de frutas (diversos sabores) 80kg	Produzido a partir de frutas selecionadas. Embalagem de 2,4 kg, plástica com tampa, lacrada, com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em kg conforme pedido.	9,50 kg
12	Leite integral em pó 120kg	Leite integral em pó. Embalagem metalizada de 1 kg, impermeável a germes e ao ar, sem defeitos, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	17,50 kg
13	Macarrão caseiro 300kg	Massa caseira tipo macarrão, com ovos. Produzida em local adequado, com alvará sanitário, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalada em bandejas com filme plástico, contendo 500g, com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em kg.	11,65 kg
14	Pão caseiro 200 unidades	Unidade com peso de 500g. Produzidos em local adequado, com alvará sanitário, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados saco plástico, transparente e atóxico. Entrega em unidades, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da data de fabricação e validade.	5,02 unidade
15	Queijo fatiado 90kg	Queijo tipo lanche ou mussarela. Embalagem atóxica, resistente, com identificação da agroindústria ou cooperativa, data de fabricação e validade. Entregar resfriado e fatiado em kg, conforme pedido. Prazo mínimo de validade na entrega: 30 dias.	21,40 kg
16	Repolho	Unidade grande íntegra, de colheita recente,	2,15 unidade



	140 unidades	boa qualidade sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	
17	Suco natural de diversos sabores 270 L	Embalagem de vidro, contendo 2 litros. Feito a partir de suco natural de frutas, isenta de conservantes, com identificação da agroindústria ou cooperativa, data de fabricação e validade.	7,10 litro
18	Moranga cabotia 80Kg	Unidade grande íntegra, de colheita recente, boa qualidade sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	1,90 kg
19	Farinha de milho 140Kg	Farinha de milho classe média. Embalagem atóxica, resistente, contendo peso líquido de 2 kg, com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em kg conforme pedido.	2,30 kg
20	Pão caseiro colorido 300 unidades	Unidade com peso de 500g. Produzidos em local adequado, com alvará sanitário, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados saco plástico, transparente e atóxico. Entrega em unidades, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da data de fabricação e validade.	5,75 unidade
21	Pão sovado integral 4000 unidades	Unidade de 50g, produto feito a partir de farinha de trigo integral.	0,75 unidade
22	Pão recheado 4000 unidades	Unidade de 50g, pão assado e recheado com diversos sabores.	0,90 unidade
23	Morgota 200 kg	Unidade íntegra, de colheita recente, boa qualidade sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	1,83 kg
24	Mel 26 kg	Mel. Produto líquido viscoso. Embalagem de 1 kg, plástica com tampa, lacrada, com identificação da data de validade. Entrega em kg conforme pedido.	12,52 kg
25	Capecti 200 kg	Embalagens plásticas de 1 kg, congelados, de boa qualidade e com identificação de validade.	19,63 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



26	Lingüiça campeira 55 kg	Lingüiça tipo campeira, apresentando bom aspecto, de bom odor, sem apresentar partes pegajosas ou consistência anormal. Entrega em kg, embalado e transportado adequadamente.	13,00 kg
27	Lasanha 50 kg	Lasanha de frango, embalagem metalizada de 2 kg, impermeável a germes e ao ar, sem defeitos, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	13,50 kg
28	Pêssego 340 kg	Unidade íntegra, de colheita recente, boa qualidade sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	2,80 kg

Os produtos acima deverão ser entregues nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de acordo com programação elaborada pela SMEC.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (resolução RDC nº 259/02 e 216/04 ANVISA).

III – PERÍODO DE FORNECIMENTO

O período de entrega dos alimentos é conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2013.

IV – DO PREÇO DE REFERÊNCIA - TIPO MENOR PREÇO

De acordo com a forma e os critérios estabelecidos no art. 29 da Resolução nº 26/2013 Parágrafo Primeiro, os preços referências dos gêneros alimentícios compatíveis com os vigentes no mercado, são os constantes na tabela acima.

V – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Somente serão aceitas as propostas cuja preço ofertado não exceda o limite de 10% do valor de referência do Município.

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis. Considera-se preço superestimado o preço além de 10% do valor de referência do município estabelecido e inexequíveis o preço com 50% do valor de referência do município.

VI – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo município deverão ser apresentadas após fase de habilitação, no prazo de 48 horas.

- a) As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, o número do edital de chamamento público e a especificação do produto.
- b) A não-apresentação da amostra ou apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- c) As amostras serão analisadas pela SMEC, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item, o rendimento, a textura (aparência), o sabor, o odor e o custo/benefício do produto, cuja análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição.
- d) Independente da marca, todas as licitantes deverão apresentar as amostras dos produtos ofertados, não sendo consideradas, para fins de aquisição por meio da presente licitação, marcas pré-aprovadas em licitações anteriores, se houver.

VII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

O participante deverá apresentar os documentos de Habilitação e a sua Proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, lacrados, identificados respectivamente, com nº 01 e nº 02, conforme o que segue:

**AO MUNICIPIO DE VILA MARIA - RS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2013
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICIPIO DE VILA MARIA - RS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2013
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil, conforme determinação do FNDE, no prazo de 05 dias após entrega dos produtos mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento.

IX – DA CONTRATAÇÃO

Declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 dias.

O limite de vendas do agricultor familiar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do PNAE.

X – RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



- a) Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- b) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (resolução RDC nº 259/02 e 216/04 – ANVISA).
- c) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;
- d) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para escolas conforme Cronograma de entrega definido pela SMEC.

XI – PENALIDADES

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, limitado a esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um ano).

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento:

1236100038 – ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
339030 – Material de consumo.

XIII – DO EMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, observada a seguinte ordem para desempate:

- I – os fornecedores locais do município;
- II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

XIV – DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



Das decisões proferidas decorrentes do presente chamamento público, caberá recurso no prazo de 05 dias, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Vila Maria, no Setor de Licitações, sito à Rua Irmãos Busato, 450, 808, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos. Edital está disponível no site: <http://www.pmvilmaria.com.br>

Vila Maria, 25 de junho de 2013

**NEURA LORINI MATT
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretária de Administração



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE VILA MARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º, com Sede Administrativa na neste ato representado pela Prefeita Municipal –, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, brasileiro, casado, agricultor, CPF n.º, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, e especialmente nos termos contido no edital do Chamamento Público n.º 02/2013, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1.^a - Vencedora no processo licitatório supra referido, fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE** os produtos alimentícios para merenda escolar indicados nos itens n.º, conforme edital de divulgação do chamamento acima identificado. Os produtos serão entregues pelo preço cotado, que totaliza **R\$**

Parágrafo Único – O valor não poderá sofrer alterações mesmo que haja variação do preço dos produtos alimentícios.

Cláusula 2.^a – Os produtos alimentícios serão entregues pela **CONTRATADA** na sede do **CONTRATANTE**, mediante requisição, com até 02 (dois) dias de antecedência.

Cláusula 3.^a – O pagamento do valor referido na cláusula primeira, será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da nota fiscal de fatura pela **CONTRATADA** junto à tesouraria do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – O controle do recebimento dos produtos será efetuado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Cláusula 4.^a - Além dos casos previstos nos arts. 77/81, 87/88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

4.1 – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, o valor da quantia de produtos efetivamente entregue.

4.2 – Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, acaso ocorra uma das seguintes hipóteses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



- 4.2.1 – não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- 4.2.2 – não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- 4.2.3 – transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte.

Cláusula 5.^a - As despesas para a cobertura deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1236100038 – ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
339030 – Material de consumo.

Cláusula 6.^a - O presente contrato vigorará até a entrega da quantia dos produtos licitados.

Cláusula 7.^a - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666 de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1.994, e os dispositivos da licitação modalidade Chamamento Público nº. 002/2013, para os casos aqui não regulamentados, fixando-se, nos termos do § 2º. do art. 55, da Lei das Licitações, o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

Vila Maria (RS), de 2013.

Prefeitura Municipal de Vila Maria

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:
